

2723
[Assinatura]

MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PREGÃO Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63065.000025/2024-54

PARECER DE DILIGENCIAMENTO

DILIGÊNCIA SANADA:

☐

SIM

☒

NÃO

HABILITADO:

☐

SIM

☐

NÃO

☒

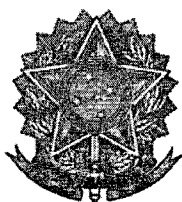
PARCIALMENTE

Observação:

AUSÊNCIA DE CTF/APP DO LICITANTE E FABRICANTE, ALÉM DA AUSÊNCIA DA FISPQ DO ITEM 4 (SABÃO EM PÓ). PORTANTO EMPRESA INABILITADA PARA O ITEM 4.

Erick Renan Gomes de Souza
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Div. de Material
CPF: 116 460 477 46

Equipe de Apoio Externo
Setor Técnico Demandante



2774

MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
PREGÃO Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63065.000025/2024-54

CHECK LIST – TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA (LICITANTE):	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	49.326.278/0001-42

8.3.1 Habilitação jurídica	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.1.1. Empresário individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	NÃO SE APLICA	
8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor	NÃO SE APLICA	
8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade	SIM	

2775
B-12

limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;		
8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;	NÃO SE APLICA	
8.3.1.5. Sociedade simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	NÃO SE APLICA	
8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,	NÃO SE APLICA	

2776
B

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz		
8.3.1.7. Sociedade cooperativa : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 .	NÃO SE APLICA	
8.3.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.		

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Física;	SIM	
8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da	SIM	

2777


Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.		
8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	SIM	
8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	
8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	SIM	
8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do	SIM	

2778
03

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;		
8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.	NÃO SE APLICA	
8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.		

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira 8.3.4.1. Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;	NÃO SE APLICA	
8.3.3.2. Certidão negativa de	SIM	

2779
08

falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);		
8.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; 8.3.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);	SIM	
8.3.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. 8.3.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 8.3.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.		
8.3.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.		
8.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).		

8.3.4. Qualificação Técnica 8.3.4.1. Para as cooperativas será exigida a seguinte documentação	POSSUI? SIM / NÃO/ NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
---	---	--------------------------

2780
03

complementar:		
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.4.1.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.6. Os seguintes documentos para a	NÃO SE APLICA	

comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;		
8.3.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.	NÃO SE APLICA	
8.3.4.2. Foram estabelecidos requisitos de qualificação técnica apenas para os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes e inseticidas. Estes produtos estão identificados na Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência. Para esses itens, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:		
8.3.4.2.1. Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) correspondente a cada produto a ser fornecido.	NÃO	
8.3.4.2.2. Certificado de Registro do Produto emitido	SIM	

pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou comprovante de dispensa de registro, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada em DOU, deverá ser apresentada a publicação do registro antigo no DOU, acompanhada do protocolo do pedido de revalidação;		
8.3.4.2.3. Declaração de que o Rótulo do Produto contém: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria;	NÃO	
8.3.4.2.4. Licença Sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;	NÃO	
8.3.4.2.5. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei nº 6.360/1976);	NÃO	
8.3.4.2.6. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a "Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde". As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida "Autorização de Funcionamento" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.		
8.3.4.3. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) para o CNPJ da <u>empresa licitante</u> .	SIM	

2783
18

8.3.4.3.1.1. A Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, em seu artigo 17, inciso II, estabelece o **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

8.3.4.3.1.2. A Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA em seu Capítulo III, Seção I, Art. 10 regulamenta que são obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;

II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; e

III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

§ 1º A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais de pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no caput é condição obrigatória para prestação de serviços do Ibama que dependam de declaração de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

8.3.4.3.1.3. Os materiais de higienização e limpeza, constantes do Pregão eletrônico nº 90005/2024 - UASG 765704, estão enquadrados nos itens 15-9 (Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas); 15-13 (Fabricação de sabões, detergentes e velas) e 15-15 (Produção de álcool etílico, metanol e similares) do Anexo I da Instrução Normativa acima mencionada.

8.3.4.3.1.4. Portanto, as empresas fabricantes e/ou comerciantes que se enquadram nas condições acima descritas deverão apresentar válido e atualizado o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

--	--	--

2781
MB

HABILITADO:

☐

SIM

☒

X

NÃO

PARA PRODUTOS DE
LIMPEZA

Observação:

NÃO FORAM ENVIADAS AS FISPQ DOS PRODUTOS, DECLARAÇÃO DO RÓTULO,
LICENÇA SANITÁRIA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVIA

Erick Renan Gomes de Souza
Segundo Tenente (RM2-T)
Encarregado da Div. de Material
CPF: 116.459.477-46

Equipe de Apoio Externo:
Setor Técnico Demandante



ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 49.326.278/0001-42

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão:	POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA
Setor:	Aquisições, Licitações e Contratos
Pregão:	05/2024

Item	Qtde	Und	Descrição do item	Marca/Fab	Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	5088	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA.	top bel / montenegro / audax	1 litro	R\$ 4,95	R\$ 25.185,60
3	4176	LITRO	CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR: CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% COR: INCOLOR ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO PH (100%): 12,0 A 13,5 DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA.	barra gr	1 litro	R\$ 1,75	R\$ 7.308,00
7	5438	FRASCO	DETERGENTE , COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVELTALHERES E PANELAS, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. I	Cordex	500ml	R\$ 1,15	R\$ 6.253,70

9	390	BOMBONA 5 LITROS	CERA LÍQUIDA PARA TRATAMENTO DE PISO. ASPECTO: LEITOSO OU INCOLOR ESTÁVEL, SEM SEPARAÇÃO DE FASES ODOR: CARACTERÍSTICO PH: 7,5 A 9,5 DENSIDADE: 0,950 A 1,050 G/CM3 LI TEOR DE ATIVOS: MÍNIMO DE 10% COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, COPOLÍMERO ACRÍLICO, EMULSIFICANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, ESTABILIZANTE E ÁGUA. ADICIONAIS: CERA LÍQUIDA UTILIZADA PARA PISOS LAVÁVEIS REVESTIDOS POR PLÁSTICOS, BORRACHAS, CERÂMICAS, GRANILITES, MÁRMORES, LADRILHOS, MADEIRAS PLASTIFICADAS OU OUTROS PISOS FRIOS. DEVERÁ SER A BASE DE ÁGUA E POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES.	top bel	5L	R\$ 11,00	R\$ 4.290,00
10	1024	UNIDADE DE 500G	PASTA PARA LIMPEZA À SECO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO DE ORIGEM ANIMAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA EUCALIPTO E ÁGUA. FRASCO COM 500 GRAMAS.	dragoco	500g	R\$ 4,15	R\$ 4.249,60
14	708	BOMBONA 5 LITROS	SABONETE LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES DENSIDADE: 0,980 A 1,050 G/ML ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ADICIONAIS: PRODUTO PREPARADO CONTENDO SUBSTÂNCIAS MICROBICIDAS OU MICROBIOTÁTICAS, DE USO NA PELE, MUCOSA E FERIMENTOS. DEVE SER ENVASADO EM BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COM TAMPA E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVE APRESENTAR VIDA ÚTIL DE PRATELEIRA NÃO INFERIOR A 24 MESES.	Top Bel	5 litros	R\$ 11,50	R\$ 8.142,00
15	600	PACOTE COM 5 UNIDADES	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES.	barra gr	200g	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
16	766	UNIDADE DE 300ML	SAPONÁCEO CREMOSO. 300ml. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO- IÔNICO, ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COR: BRANCO. ADICIONAIS: MATERIAL SERÁ USADO EM LOCAIS COM ACUMULO DE GORDURA.	sany / bombril	300ml	R\$ 3,25	R\$ 2.489,50

2487
12

17	372	UNIDA DE DE 300ML	SAPONÁCEO EM PÓ. 300 ml. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO- IÔNICO, ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COR: BRANCO. ADICIONAIS: MATERIAL SERÁ USADO EM LOCAIS COM ACUMULO DE GORDURA.	sany / bombril	300g	R\$ 3,25	R\$ 1.209,00
19	1944	PCT 12 UN DE 25G	PEDRA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA. ODOR: JASMIN, FLORAL, LAVANDA E EUCALIPTO. TAMANHO: 25GR.	desoral / sanilar	25g	R\$ 14,70	R\$ 28.576,80
20	158	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE PIA. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: ESPECÍFICA DO PRODUTO. ADICIONAIS: MATERIAL DEVE APRESENTAR DURABILIDADE SATISFATÓRIA NÃO SENDO CARACTERIZADO COMO DESCARTÁVEL.	Duplas	pia	R\$ 3,70	R\$ 584,60
21	218	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: ESPECÍFICA DO PRODUTO. ADICIONAIS: MATERIAL DEVE APRESENTAR DURABILIDADE SATISFATÓRIA NÃO SENDO CARACTERIZADO COMO DESCARTÁVEL.	Duplas	sanitario	R\$ 6,30	R\$ 1.373,40
22	178	UNIDADE	ESPANADOR DE PENA. TAMANHO: PEQUENO N°20. MEDIDAS EMBALAGEM: 38 X 8 X 4 CENTÍMETROS. PESO EMBALAGEM: 0,850 KG. MATERIAL DO CABO: MADEIRA OU PLÁSTICO.	Duplas	n20	R\$ 19,40	R\$ 3.453,20
24	2588	UNIDADE	FLANELA. MATÉRIA-PRIMA: 100 % ALGODÃO. LARGURA (A): 35 CM COM TOLERÂNCIA DE ± 3 CM. COMPRIMENTO (B): 60 CM COM TOLERÂNCIA DE ± 5 CM. COR: LARANJA.	Cca	Algodão	R\$ 1,30	R\$ 3.364,40
32	8488	UNIDADE	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL	Cca	Algodão / UNIDADE	R\$ 3,22	R\$ 27.331,36
48	486	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAÇA. VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, ADICIONAIS: COM CABO COLADO.	Duplas	Piaçaça	R\$ 9,00	R\$ 4.374,00
49	476	UNIDADE	VASSOURA DE PELO 40 CM. VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLOS, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, ADICIONAIS: COM CABO COLADO.	Duplas	40cm	R\$ 11,90	R\$ 5.664,40
51	217	UNIDADE	VASSOURA DE VASO. VASSOURA, COR: BRANCO, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPOSIÇÃO: ARAME, POLIPROPILENO, PET, MÁSTER, ADICIONAIS: COM CABO COLADO E SUPORTE	Duplas	Piaçaça	R\$ 9,90	R\$ 2.148,30

2788
08

54	8548	LITRO	ÁLCOOL EM GEL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, BASE ALCOÓLICA 70%, TIPO ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE E MÃOS.	Top Bel	Litro	R\$ 5,20	R\$ 44.449,60
84	1600	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (PCT COM 50 UNIDADES)	Strawplast	Sobremesa	R\$ 2,69	R\$ 4.304,00
85	9500	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:200 ML, COR:BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES	Copobras	200ml	R\$ 2,90	R\$ 27.550,00
96	17500	PACOT E 50 UNIDA DES	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:20 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES.	Santher	Simples	R\$ 1,00	R\$ 17.500,00
101	2800	UNIDADE	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO:FILME DE PVC ANTI- CHAMA, TIPO ADESIVO:À BASE DE RESINA E BORRACHA, LARGURA NOMINAL:19 MM, ESPESSURA NOMINAL:0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M, COR:PRETA, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 8,5 KV, ALONGAMENTO:MÍNIMO DE 150%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO:MÍNIMO DE 27,3 N/CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESÃO AO AÇO MÍNIMA DE 2,70 N/CM.	imperial/3m	19x20	R\$ 5,90	R\$ 16.520,00
110	4440	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC RECICLADO, TIPO L, LARGURA 230 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 20 MM, COR INCOLÓR	Polibras	tipo L	R\$ 0,60	R\$ 2.664,00
119	3310	UNIDADE	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:21 CM.	joçar/leonora	21cm	R\$ 3,50	R\$ 11.585,00
123	1750	UNIDADE	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UM	colacril	38x51	R\$ 3,50	R\$ 6.125,00
127	4800	UNIDADE	envelopes/ano para a Mamografia nos tamanhos C3 (324 x 458 mm) ou C10 (28 x 40 cm)	tilibra	24x34	R\$ 0,55	R\$ 2.640,00
146	4190	FARDO OU PCT COM 1000 FOLHAS	REFERENTE AO ITEM 33 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOLHAS.	Santher	2 dobras	R\$ 5,90	R\$ 24.721,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$	298.856,46

para TOALHA

Declaramos que os valores propostos incluem todos os custos de taxas, impostos, frete, encargos sociais, trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VALIDADE PROPOSTA	60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.
-------------------	---

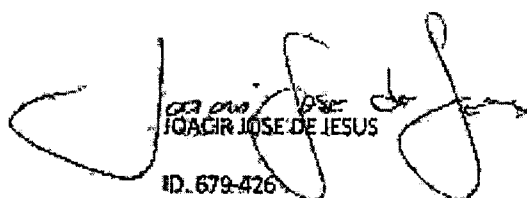
2789
05

PRAZO DE ENTREGA:	até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
PRAZO PAGAMENTO:	até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

Dados bancários:		
Banco: 001	Agência: 0472-3	Conta Corrente: 3542-4

Contato:	
Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 587 - Centro - Niterói, RJ	
Telefone: (21) 99541-7244	
Email: acmdistribuidora23@gmail.com	

Niterói, 17 de Setembro de 2024.


JOACIR JOSÉ DE JESUS
ID. 679-426

CPF: 801.877.737-34

SÓCIO-GERENTE

49.326.278/0001-42
ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
E SERVIÇOS LTDA.
Rua Luiz Leopoldo Fernandes
Pinheiro, 587, Sala 501 Parte-A
CEP: 24.030-127
NITERÓI - RJ



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1242372-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Name _____

ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME

Código Ato

Eventos

090

[illegible]

Nº do Protocolo

00-2023/071429-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:

NIRE: 33.2.1242372-7

ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME

Boleto(s):

Hash: 503ED82B-0170-4D54-A164-777B8AB10D3B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BARBARA CRISTINA RODRIGUES HARTJE PAULA SOB O NUMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 25/01/2023 e arquivado em 25/01/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1242372-7 Protocolo: 00-2023/071429-3 Data do protocolo: 25/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO
do termo de autenticação.

Autenticação: 4F3EB0D09FA0C1D32BB9E36A0F6475E7846062E0915D98BF930451CCCAD3D363

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7

27/01/23
13

ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

JOACIR JOSE DE JESUS, Brasileira, natural de Vila Velha/ES, Solteiro, Nascido em 29/10/1964, Empresário, CPF nº 801.877.737-34, identidade nº 679.426, expedida pelo SPTC-ES, residente à Rua Itaocara, Lt. 27, Qd, 22, Cs. 04, Itatiaia, Duque de caxias, RJ., Cep: 25.070-450, Resolve constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, e tem sede e domicílio na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 587 sala 501, Parte A, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.030-127.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única administradora.

SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

<u>JOACIR JOSE DE JESUS</u>	50.000 QUOTAS R\$ 1,00=R\$ 50.000,00
<u>Total</u>	50.000 QUOTAS R\$ 1,00=R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro - Pesam sobre as quotas da sociedade as cláusulas restritas de incomunicabilidade, indivisibilidade e impenhorabilidade.

TERCEIRA - O OBJETIVO SERÁ DE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA

27/93
18

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E COSMÉTICOS.

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. JOACIR JOSE DE JESUS, que, incumbir-se-á de as atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

SEXTA – A sócia única administradora JOACIR JOSE DE JESUS, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador poderá fazer retiradas mensais por conta de lucros, desde que a situação financeira da sociedade o permita.

2793
12/12/23

Parágrafo Segundo – Antes da distribuição dos lucros, serão compensados os prejuízos de exercícios anteriores eventualmente existentes.

Parágrafo Terceiros – O Sócio administrador poderá constituir reservas de lucros para atender a situações futuras ou para aumento do capital social.

Parágrafo Quarto - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única administradora deliberará sobre as contas do respectivo Balanço.

OITAVA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado para este fim.

NONA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio administrador, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

DÉCIMA – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil a responsabilidade do sócio administrador é limitada ao valor de suas quotas, respondendo, porém, pela integralização do Capital Social.

DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de NITERÓI/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio declara que a sociedade preenche os

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1242372-7 Protocolo: 00-2023/071429-3 Data do protocolo: 25/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2023 SOB O NÚMERO 33212423727, 00005279681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4F3EB0D09FA0C1D32BB9E36A0F6475E7846062E0915D98BF930451CCCAD3D363

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



2795

requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por, estar assim, justa e contratado assina o presente instrumento em uma via.

NITERÓI - RJ, 20 de JANEIRO de 2023.

JOACIR JOSE DE JESUS

JOACIR JOSE DE JESUS:80187773734
Assinado de forma digital por JOACIR JOSE DE JESUS:80187773734
Dados: 2023.01.26 13:16:37 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

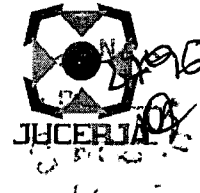
NIRE: 332.1242372-7 Protocolo: 00-2023/071429-3 Data do protocolo: 25/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2023 SOB O NÚMERO 33212423727, 00005279681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4F3EB0D09FA0C1D32BB9E36A0F6475E7846062E0915D98BF930451CCCAD3D363

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/serviços/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

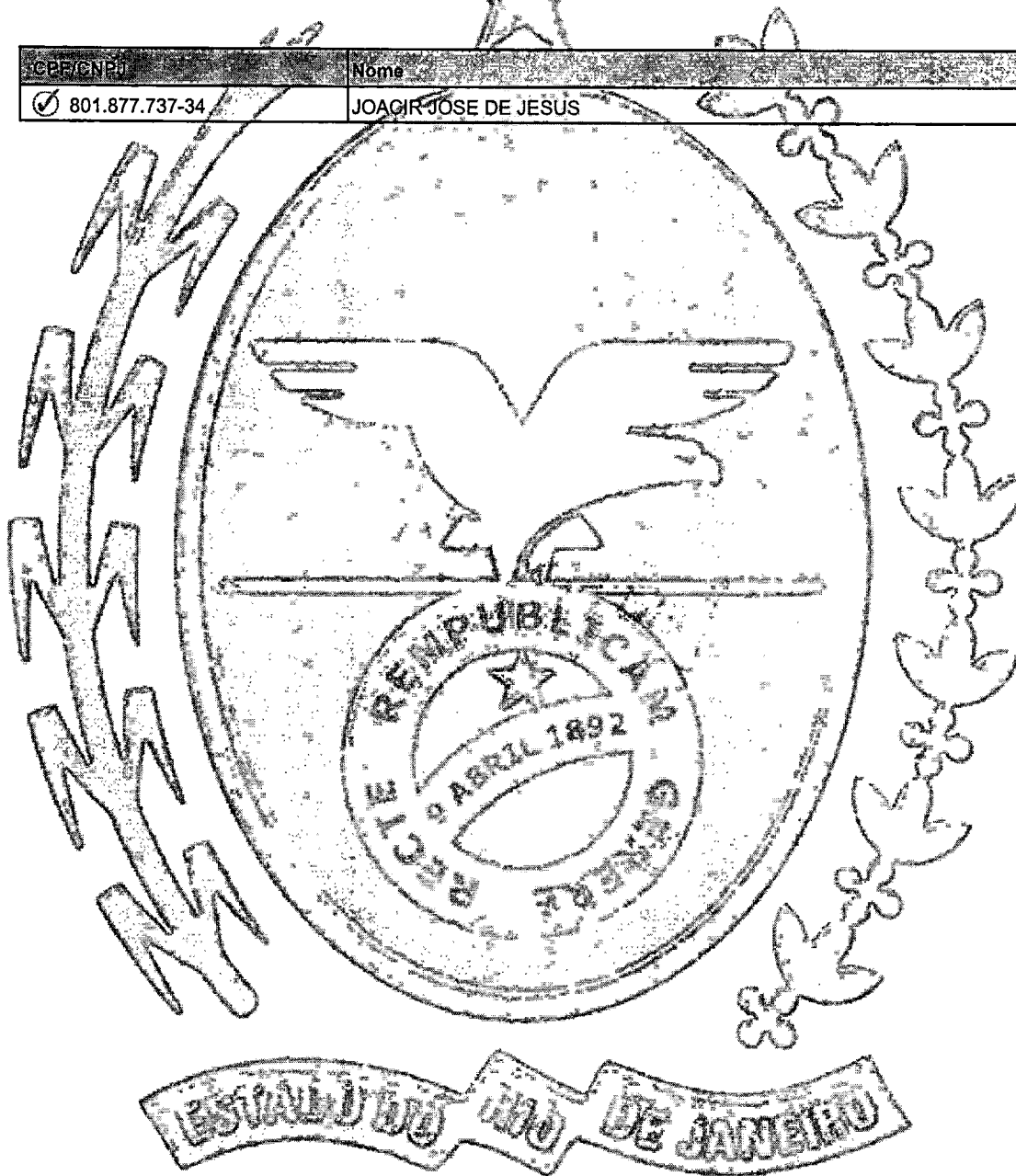




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1242372-7, PROTOCOLO 00-2023/071429-3, ARQUIVADO EM 25/01/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212423727 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 801.877.737-34	JOAGIR JOSE DE JESUS



25 de janeiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1242372-7 Protocolo: 00-2023/071429-3 Data do protocolo: 25/01/2023

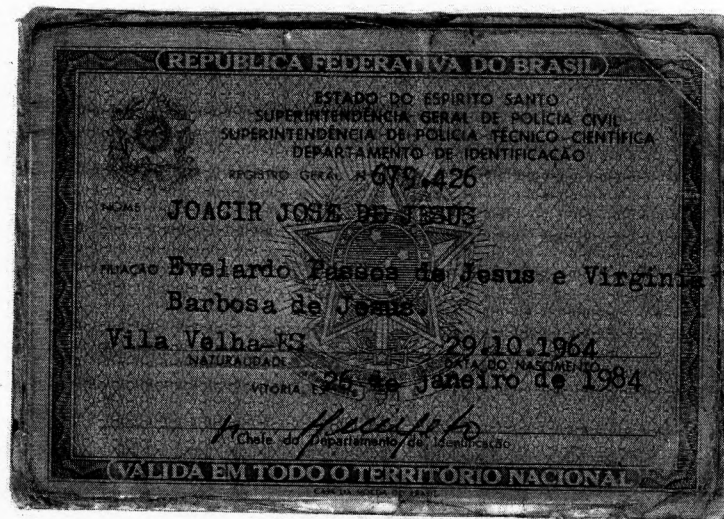
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 25/01/2023 SOB O NÚMERO 33212423727, 00005279681 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4F3EB0D09FA0C1D32BB9E36A0F6475E7846062E0915D98BF930451CCCAD3D363

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7



2708

13





2099
10/09/2024

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.326.278/0001-42
Razão Social: ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2024	✓	Automática
FGTS	Validade:	18/10/2024	✓	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	✓	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2024	✓
Receita Municipal	Validade:	30/09/2024	✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025	✓
-----------	------------	---



2800
PNNS
Fls.
Rubrica
M. Defesa

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Procedemos ao encerramento do volume nº 14 do processo administrativo autuado sob o nº 63065.000025/2024-54.

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de novembro de 2024.


PAULO VITOR FERREIRA VIEIRA
3ºSG BA
Auxiliar da Div. de Licitações e Contratos

Divisão de Licitações e Contratos